



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº. 802/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre doação de área da Quadra 97 do Loteamento Cidade Santa Cruz II a Universidade Federal do Oeste Baiano, pertencente ao Município e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia, criada pela Lei nº 12.825 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP: 47.808-021, Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.641.263/0001-45, um terreno com área de 780,00m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados) localizada na Quadra 97 Lote 97-A, do Cidade Santa Cruz II, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

**Descrição da Área (Limites e Confrontações)**

26,00 metros de frente para a Rua Alagoinhas;  
26,00 metros de fundo confrontando com a Igreja Deus é Amor;  
30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 97-B;  
30,00 metros do lado direito, confrontando a área remanescente da quadra 97.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LSD